



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

*Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4*

---

LEI 4126 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina Unidade Básica de Saúde da Família e adota outras providências.

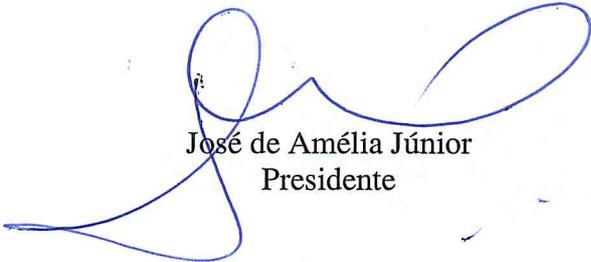
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VEREADOR GETÚLIO GRANGEIRO PEREIRA, a que está sendo construída na antiga lavanderia, localizada na Avenida Virgílio Távora, Bairro Timbaúba, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2012.



José de Amélia Júnior  
Presidente

Autor: José Tarso Magno Teixeira da Silva